

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1998:**

Aos dois dias do mês de Dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Angelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, e com a presença dos Vereadores Senhores: **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, **Dr. Mário João Ferreira Monte**, **Arqt.º José Augusto Amaral dos Santos Godinho**, **Eng.º António Pinto Moreira**, **Eng.º António Maria da Costa Martins** e **Dr. Carlos Manuel de Sá Correia**. ==

=====
 Secretariou a presente reunião a Oficial Administrativa Principal **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos**. =====

=====
 Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h sem as presenças dos Vereadores Senhor **Manuel Francisco Valente** e **Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis**, faltas essas consideradas justificadas. =====

=====
DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e quatro e trinta do passado mês de Novembro, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

=====
PESSOAL =====

=====
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS: Para efeitos do número 3, do artigo 32º do D.L. 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo D.L. 52/91 de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95 de 22 de Agosto, após votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade homologar a lista de classificação final do seguinte concurso, elaborada pelo respectivo júri: -----

----- **UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE (Estagiário) DIREITO:**
Ana Teresa Cabral Rocha Lopes Rodrigues Cordeiro Oliveira- 16,5 valores; **Daniela Regina Amorim Bastos-** 15,69 valores; **José António Pinheiro Martins Brás-** 15,69 valores; **Marília de Oliveira Costa Pascoal Nunes-** 15 valores; **João Luís Barros Severino-** 13,32 valores; **Manuel Silva Gomes Oliveira-** 12,63 valores. =====



===== **RENOVAÇÃO DE CONTRATO A TERMO CERTO:** Nos termos do artigo 20º do D.L. 427/89, de 7 de Novembro, com as alterações do D.L. 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91, de 17 de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal renovar o contrato de trabalho a termo certo, por mais seis meses, com os seguintes indivíduos: **Andrea Susana Silva P. Ferreira** - Técnico Superior Engenheiro Biólogo (estagiário), com início em 30.12.98; **Ana Clara Coelho Marques**- Técnico Adjunto de Construção Civil de 2ª Classe, com início em 30.12.98. =====

===== **CONTRATOS A TERMO CERTO:** Presente a informação da Chefe de Secção de Pessoal, **Maria Júlia Coelho**, na qual dá conhecimento que, relativamente à deliberação tomada na reunião ordinária de 24 de Novembro p.p., sobre a abertura de concursos para contrato a termo, não existe a categoria de "Medidor", mas sim a carreira de "Técnico Adjunto de Construção Civil". Ainda na mesma informação alerta-se para o facto de estar para breve a admissão de seis oficiais administrativos provenientes do CEFA, não se justificando por isso a abertura de concurso para admissão de funcionários daquela categoria, proposta pelos Vereadores das Obras Particulares, e aprovada naquela mesma reunião. A Câmara, face ao informado, deliberou por unanimidade: **1. Abrir concurso para um lugar de Técnico- Adjunto de Construção Civil de 2ª classe e para um lugar de Fiscal Municipal de 2ª classe**, ao abrigo da alínea d) do nº2 do artigo 18º do D.L. 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração local pelo D.L. 409/91 de 17 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. 218/98 de 17 de Julho. Os contratos terão a duração de doze meses e o método de selecção para ambos os concursos será avaliação curricular e entrevista profissional de selecção efectuada por um júri ad- hoc; **2. Revogar a deliberação de 24.11.98, na parte em que era aprovada a proposta de abertura de concurso para admissão de dois oficiais administrativos.** =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE AVEIRO:** Presente o ofício da Associação em título, no qual refere que a Câmara Municipal, nos termos da cláusula 6ª do protocolo de organização do Campeonato Europeu de Juvenis/96 em Hóquei em Patins, assumiu o compromisso de adquirir uma carrinha de nove lugares para o desempenho de funções inerentes ao trabalho das Selecções Distritais de Aveiro de hóquei em patins e que até á presente data tal cláusula ainda não foi cumprida. Assim, e em virtude de esta Associação se encontrar sediada nesta cidade em instalações alugadas e a necessitarem de obras de conservação, vêm propor que em substituição da carrinha referida na citada cláusula 6ª lhes seja atribuído um subsídio de valor equivalente, que se destinaria a aquisição de instalações próprias. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, aceitar o proposto por aquela Associação. Mais foi deliberado que o pagamento da verba em causa (5.000- cinco mil



contos) só será efectuado contra a apresentação de documento comprovativo da aquisição das instalações. =====

===== **ESCOLA LIVRE DE AZEMÉIS- BODAS DE DIAMANTE:** Presente o ofício da Direcção da Associação identificada em título, no qual informa que irá comemorar os 75 anos da sua fundação, comemorações estas cujo programa está a ser elaborado, onde a vertente desportiva terá ali a maior relevância, não esquecendo, contudo, a área social e de lazer, frisando, a finalizar, a necessidade de apoios, solicitando por isso ajuda económica da Edilidade. A Câmara Municipal, tendo em atenção o trabalho desenvolvido por esta entidade em prol do Desporto Nacional e, particularmente, concelhio e ainda a longevidade e historial da mesma, deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, conceder um subsídio de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). =====

===== **PAZ BASEBALL CLUB:** Presente o ofício do Clube atrás referido, no qual solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes á participação da sua equipa de baseball no torneio "Taça de Portugal" realizado na cidade de Loulé. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, atribuir um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos) a ser pago no ano de 1999. =====

===== **ASSOCIAÇÃO T.A.L- TEATRO AMADOR DE LOUREIRO:** Presente o ofício da Associação em título, no qual vem dar a conhecer que irá realizar a comemoração do seu 16º Aniversário, juntando para o efeito o respectivo programa das comemorações, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas necessárias. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria por considerar que se está a subsidiar um jantar, atribuir um subsídio de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) a pagar no ano de 1999. =====

===== **LIGA PORTUGUESA CONTRA A DROGA:** Retirado. =====

===== **LUZ DA VIDA:** Presente o ofício da Associação Luz da Vida para apoio a Pessoas Cegas ou Deficientes Visuais, no qual vem solicitar a concessão de um subsídio para ajuda àquela instituição. A Câmara, após votação na forma legal, deliberou por unanimidade, e como já vem sendo hábito em anos anteriores, atribuir àquela Associação um subsídio de 20.000\$00 (vinte mil escudos). =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====



===== **"LAR DE IDOSOS S. JOÃO BAPTISTA, LDª - EXPOSIÇÃO/**

REQUERIMENTO: De seguida foi analisada a exposição/ requerimento de Celestino de Sousa Matos, proprietário e gerente do Lar de Idosos supra referenciado, sito na Rua S. João Baptista, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, mediante o qual vem pedir que a Câmara Municipal delibere considerar que as obras de adaptação e ampliação do referido Lar que pretende levar a cabo, revestem interesse público Municipal, para efeitos de requerer seguidamente à Administração Central o reconhecimento de interesse público na realização de tais obras, única forma de as poder levar a cabo, já que parte das mesmas irá incidir numa parcela de terreno integrada na Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.), em virtude de não lhe ter sido possível encontrar outro local alternativo. A exposição/ requerimento vinha acompanhada de uma informação técnica da Assistente Social da Autarquia, que recaiu sobre a mesma e que aqui se dá como totalmente reproduzida, ficando em anexo ao livro de actas. A Câmara Municipal, face ao fim do requerido, e tendo ainda em atenção a informação da Assistente Social, deliberou, após prévia votação na forma legal, considerar que as obras de ampliação e readaptação do Lar de Idosos S. João Baptista Ldª, que o seu proprietário pretende levar a cabo, revestem interesse Municipal. =====

===== **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** =====

===== **CIDALINA BASTOS FERREIRA- ENTREGA DE OSSÁRIO- REEMBOLSO:**

Presente o ofício da munícipe em título, residente na Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, 23-1º esq., desta cidade, que tendo adquirido uma sepultura no Cemitério Municipal, vem fazer a entrega do ossário numero 39, adquirido em Dezembro de 1997, conforme alvará que junta e solicitar a restituição da importância paga, ou seja 50.000\$00, tudo em conformidade com o previsto no Regulamento do Cemitério Municipal (nº8 do art.º 36º). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a pretensão. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **FORNECIMENTO DE ÁGUA À CERCLAZ:** Presente a informação da Chefe de Secção de Águas e Saneamento, Maria Clara Silva, na qual vem dar conhecimento de que houve pela parte do leitor- cobrador destes serviços, erro na contagem das leituras mensais do consumo de água da CERCLAZ o que provocou um recibo de água respeitante aos meses de Agosto e Setembro/98 de 9300 m³ de água, mas no entanto a água foi consumida ao longo dos dezoito meses (14.03.97 a Agosto/98), sendo a contagem de 1215m³ e não de 10215m³ como foi indicado. Face ao exposto, e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade considerar o consumo efectuado correspondente aos dezoito meses, pagando a CERCLAZ o consumo excedente, ou seja 1215 m³. =====



===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO NA CIDADE:** Retirado. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia treze do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 41.741.893\$40 (quarenta e um milhões setecentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e três escudos e quarenta centavos) e em operações de tesouraria de 77.587.459\$50 (setenta e sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove escudos e cinquenta centavos). =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 24 A 30 DE NOVEMBRO DE 1998:** Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 187.018.268\$00 (cento e oitenta e sete milhões dezoito mil duzentos e sessenta e oito escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/ 98-:** Presente o documento relativo à 19ª Alteração ao Plano de Actividades, a qual vai ficar arquivada em pasta anexa ao livro de actas, efectuada de acordo com o estabelecido no artigo 4º do D.L. 341/83 de 21 de Julho. A Câmara após análise do mesmo e votação na forma legal, com uma abstenção do Vereador Eng.º António Maria e seis votos a favor dos Vereadores Senhores Ápio Assunção, Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Ângelo Azevedo deliberou por maioria aprovar a mesma. =====

===== **EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO:** Presente o ofício/ proposta contratual do Banco Espírito Santo, referência MB/sr, datado de 25 de Novembro/98, contendo as cláusulas contratuais, contrato e formalidades a cumprir para concretização do empréstimo a curto prazo no valor de 140.000 (cento e quarenta mil) contos, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e que para todos os efeitos se dá aqui como transcrito. A Câmara, após análise do mesmo, bem como de todas as cláusulas contratuais ali mencionadas, cumprindo as mesmas todas as disposições aplicáveis à operação, e estando presentes sete elementos do Executivo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar as condições propostas no ofício em questão. Mais foi deliberado remeter o processo para a Assembleia Municipal, nos termos e



para os efeitos do estabelecido no número 3 do artigo 39º, do D.L. 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho. =====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/98-**: Presente o documento relativo à 23ª Alteração ao Orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho. A Câmara, após análise e votação na forma legal, com uma abstenção do Vereador Eng.º António Maria e seis votos a favor dos Vereadores Senhores Ápio Assunção, Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Ângelo Azevedo, deliberou por maioria aprovar a mesma. =====

===== **FRANCISCO FERREIRA SILVA- RECLAMAÇÃO- PEDIDO DE REEMBOLSO**: Presente a informação da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, Maria Clara Silva, lançada sobre a reclamação do munícipe em título, a qual mereceu a concordância do respectivo Chefe de Divisão, em que são apontados os valores cobrados e os que efectivamente deveriam ser cobrados de consumo de água, respectivamente, 10.508\$00 e 3.390\$00, para efeitos do eventual reembolso da diferença (7.118\$00), conforme é requerido pelo munícipe na sua reclamação. A Câmara, após votação na forma legal, deliberou por unanimidade, deferir a reclamação e em consequência restituir ao consumidor a importância de 7.118\$00 (sete mil cento e dezoito escudos). =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE BESTEIROS DE CIMA A BESTEIROS DE BAIXO- TRAVANCA**: Relativo à empreitada referida em título, adjudicada à firma Silva Brandão & Filhos, Ldª, foram presentes o **auto de trabalhos contratuais (único)** no valor de 10.555.500\$00 (dez milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos escudos) e **auto de trabalhos a menos (único)**, no valor de 220.410\$00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e dez escudos) acrescidos de IVA. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar os mesmos e autorizar o respectivo pagamento. ==

===== **FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ETAR EM CIMO DE VILA-NOGUEIRA DO CRAVO**: No seguimento processual do concurso da empreitada em epígrafe, foi presente a acta da comissão de análise nomeada para o efeito, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade adjudicar condicionalmente aquela empreitada à firma Fragozo & Filhos, Ldª, pelo valor de 15.488.838\$00 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e oito escudos) acrescido de IVA, tornando-se a presente adjudicação definitiva, executória e eficaz,



após cumpridas as formalidades seguintes. Mais foi deliberado, usando da autorização concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 29 de Janeiro do corrente ano, dispensar a celebração de contrato escrito. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL:** O Senhor Presidente explicou que da visita efectuada à freguesia de Santiago de Riba Ul, verificou ser necessário efectuar obras de reparação da Escola da Ponte, pelo que proponha fosse concedida uma participação à referida Junta, dado que esta se propõe executar as mesmas. A Câmara, após votação na forma legal deliberou por unanimidade conceder àquela Junta uma participação de 500 (quinhentos) contos a ser paga no ano de 1999. =====

===== Seguidamente o Senhor Presidente Ângelo Azevedo, informou todos os presentes de que no próximo dia 9 do corrente iriam ser inauguradas as novas instalações do Destacamento da G.N.R. de Oliveira de Azeméis, a cuja sessão presidirá Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna, Dr. Jorge Coelho, e que por isso gostaria que todos os Vereadores marcassem a sua presença naquele acto público. =====

Depois o Senhor Presidente, invocando a necessidade de se proceder a uma reunião extraordinária, na próxima 6ª Feira, dia 4 do corrente, cuja agenda seria totalmente preenchida com o Orçamento para 1999, e dado o lapso de tempo que medeia entre hoje e aquele dia, convocou verbalmente os Vereadores presentes para a referida reunião. =====

===== **PROCESSOS DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo n.º 47/95- MINA DO PINTOR, LDª**, com sede em Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo em título complementar o processo em apreço. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal como a seguir se transcreve: "Com vista à aprovação do projecto de loteamento deverá o loteador proceder às alterações referidas nos pareceres técnicos e jurídico de 27.11.98 e 13.11.98, respectivamente, relativas às áreas de implantação do ponto 4 da informação técnica e do 5 do supra referido parecer jurídico. Na fase seguinte de apresentação dos projectos das obras de urbanização (conforme estatuído no Decreto Regulamentar 63/91, de 29/11) deverão ser adoptadas as seguintes soluções quanto às infra-estruturas de abastecimento de água e esgotos: a) **Abastecimento de água:** O fornecimento será efectuado através de rede pública que para o efeito deverá ser redimensionada de conformidade com os projectos a elaborar pela Câmara, cabendo ao loteador a execução das obras inerentes às necessidades de abastecimento ao loteamento que a Câmara venha a declarar como necessárias, para além de um reservatório com capacidade

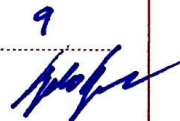


adequada e a respectiva rede de abastecimento ou, em alternativa, suportar aqueles custos, para o efeito se procedendo oportunamente ao seu cálculo; ou seja: a Câmara pretende seja construído um reservatório em local a definir (fora da área do loteamento e respectiva rede cujos custos serão comparticipados na totalidade ou em parte pelo loteador, conforme orçamento do projecto e negociações a efectuar oportunamente entre a Câmara e o loteador. **B) Águas residuais (Esgotos):** Em substituição de uma solução privativa do loteamento que passasse pela construção de uma ETAR, deverá o destino final dos efluentes ser canalizado para a ETAR de S. Tiago de Riba Ul. Para o efeito, a ligação deverá ser feita através do troço do emissário de Cesar compreendido entre a área de loteamento e o troço final em construção no lugar de Samil em S. Roque nos termos do projecto que será disponibilizado pela Câmara ou, em alternativa será comparticipado na totalidade ou em parte pelo loteador conforme orçamento do projecto e negociações a efectuar oportunamente. Relativamente às águas pluviais, deverá o loteador apresentar aquando dos projectos de especialidade o parecer do MARN autorizando a descarga das mesmas na linha de água. Mais se delibera que, relativamente às áreas de RAN, REN e espaços florestais cujas áreas são suplementares, a Câmara aceita a sua cedência devendo constar do respectivo alvará de loteamento.” =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 616/95- ÁLVARO MARQUES DE OLIVEIRA- Retirado.** =====

----- **Processo n.º 244/98- MANUEL FERNANDO NOVO DA COSTA**, residente no lugar de Paraíso, freguesia de Cucujães, desejando proceder à construção de um prédio de cave e rés do chão, destinado á habitação, numa parcela de terreno com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a destacar do prédio urbano denominado “Terra do Troncal”, sito no lugar de Troncal, da freguesia de S. Martinho da Gândara, deste concelho, com a área de sete mil setecentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 290, da freguesia de S. Martinho da Gândara, em nome do seu proprietário António Ferreira da Costa, residente em Troncal, freguesia de S. Martinho da Gândara,, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com estrada limite de freguesia, Sul com Maria Salambô Gomes de oliveira, Nascente com Maria Salambô Gomes de Oliveira e do Poente com estrada, vem solicitar a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano ou na área urbana existente respeitando as alíneas do nº1 do referido artigo e Decreto- Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul e Nascente com António Ferreira da Costa e do Poente com estrada, com uma frente de 28,50 metros com a via pública



existente, estrada Municipal e estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com a exposição apresentada, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos. Emita-se a certidão requerida. =====

===== E sendo treze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas e trinta minutos, sem as presenças dos Vereadores Dr. Carlos Manuel de Sá Correia e Eng.º António Maria da Costa Martins. =====

----- **Processo n.º 843/87- DURBALINO COSTA SILVA**, residente no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo em título requerer licença para construção do muro de vedação frontal ao caminho público no lugar de Vila Chã da referida freguesia. A Câmara após votação na forma legal deliberou por unanimidade deferir, sendo o prazo de execução da obra de dois meses. O alinhamento deverá ser dado pelo topógrafo no local, de acordo com a informação do Senhor Fiscal. =====

----- **Processo n.º 551/93- MANUEL ANTÓNIO ROMA SILVA**, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título, apresentar a alteração ao anexo, requerer licença para construir o muro frontal e ainda requerer a renovação da licença para conclusão da habitação, pelo prazo de dezoito meses.. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar a alteração do anexo, devendo apresentar cálculos de betão armado. Defere-se a construção do muro pelo prazo de dois meses, devendo o alinhamento ser verificado pelo topógrafo. Defere-se ainda a prorrogação conforme requerido no requerimento registo n.º 1532. =====

----- **Processo n.º 761/87- ERNESTO BARROS VALENTE COSTA**, residente nesta cidade, não tendo concluído a obra de construção de uma habitação no lugar de Giesteira (lote 72), freguesia de Santiago de Riba Ul, a que se refere o alvará de licença n.º 84/95, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de três anos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 141/98- ÁLVARO OLIVEIRA MOREIRA**, residente no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, vem requer a concessão de licença para construção de habitação no lugar de Cimo de Vila, lote n.º 62, freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir, pelas razões expostas no despacho de 21.05.98, devendo proceder à alteração do alvará de loteamento. =====



----- **Processo n.º 392/98- FLÁVIO REIS BRANCO**, residente no lugar de Rua Nova, freguesia de Nogueira do Cravo, vem requerer a concessão de licença para alteração de habitação sita no lugar de Vales, freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, dado que já anexou o documento de registo na Conservatória, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no requerimento. =====

----- **Processo n.º 487/98- RUI PAULO PAIVA MONTEIRO**, residente nesta cidade, vem requerer a concessão de licença para construção de habitação no lugar de Serro (lote n.º 3-alvará n.º 4/76) freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no requerimento. =====

----- **Processo n.º 241/91- JOSÉ MARIA TAVARES ALMEIDA**, residente no lugar de Gagim, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em título requerer a legalização de uma garagem no lugar de Tapada de Gagim, da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que se trata de uma construção executada antes da entrada em vigor do P.D.M., deferir o pedido. =====

----- **Processo n.º 540/97- CELVISO- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDª**, com sede no lugar de Espinheiros, Mansores, concelho de Arouca, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado á habitação no lote 1 do alvará de loteamento n.º 21/96, sito no lugar de Cidacos, desta cidade) requerer a legalização de pequenas alterações efectuadas ao projecto inicial e requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir as alterações, concedendo o prazo de execução de seis meses. Quanto ao regime de propriedade horizontal deliberou ainda por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (folhas 301, 2º parágrafo) que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

----- **Processo n.º 193/98- ANTÓNIO CONCEIÇÃO PINHO**, residente no lugar de Rio D'Ossos, freguesia de Cucujães, vem requerer a concessão de licença para construção de um silo e alteração das coberturas já existentes de vacaria, no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir concedendo o prazo de seis meses para execução. =====

----- **Processo n.º 204/97- OLIVEIRA & PAIS- Retirado.** =====



===== PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

----- **Processo n.º 344/98- MARIA DAS DORES NASCIMENTO LANDUREZA**, residente nesta cidade, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado à habitação e comércio na Rua António Alegria e Avenida Dr. António José de Almeida, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir o IPPAR, manifestando a vontade do Executivo em viabilizar a demolição da construção na Rua António Alegria, dada a grande degradação do prédio existente, propondo, no entanto, um novo tipo de ocupação que se adequa à tipologia ali existente. Dar conhecimento ao requerente. ===

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo n.º 44/94- GASPAS GODINHO MATOS-** Dado ter decorrido o prazo concedido por deliberação tomada em reunião ordinária do Órgão Executivo de 12 de Novembro de 1996, e notificado o requerente em 18 de Novembro de 1996, o mesmo não deu qualquer impulso ao processo, encontrando-se o mesmo caducado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se archive o processo. =====

===== LICENÇA DE UTILIZAÇÃO =====

----- **Processo n.º 1041/95- PAULINO JOSÉ MOTA**, residente no lugar de Areal, Fermil, freguesia de Cucujães, vem requerer a licença de utilização para a habitação levada a efeito de acordo com o processo de obras número 1041/95. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a pretensão podendo emitir-se o correspondente alvará de licença. =====

===== REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- **Processo n.º 511/97- MARIA CLARA SILVA PINHO BATISTA**, residente da Rua do Calvário, freguesia de Vila Chã de S. Roque, vem em aditamento ao processo em título, requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

----- **Processo n.º 431/93-CONSTRUÇÕES SALVADOR SILVA, LDª**, com sede no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação no lugar das Aldas- Oliveira de Azeméis) requerer o regime de

propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico (folhas 1359) que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

*----- **Processo n.º 996/96- COSPIR- CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA, LDª**, com sede na Rua Manuel José da Silva, 122, desta cidade, vem em aditamento ao processo em título (construção de prédio destinado á habitação no lugar de Serro- Ul) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico de 25.11.98 que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====*

*----- **Processo s/ n.º- MANUEL RIBEIRO E EVANGELINA DA SILVA ALVES DOS SANTOS** residentes no lugar de Castanheiro, freguesia de Madail, vêm em aditamento ao processo em título (construção de prédio destinado á habitação no mesmo lugar) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico de 26.11.98 que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====*

*----- **Processo n.º 36/98- ILÍDIO MIRANDA LADEIRA**, residente no lugar de Silvares, freguesia de Carregosa, vem requerer o regime de propriedade horizontal para o prédio destinado á habitação sito no mesmo lugar, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico de 25.11.98 que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====*

*----- **Processo n.º 541/97- ABÍLIO DA SILVA COSTA**, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães vem em aditamento ao processo em título (construção de prédio destinado á habitação no lote 3- Ponte de Cavaleiros, freguesia de Santiago de Riba Ul) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico de 26.11.98 que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====*

*----- **Processo n.º 172/96- MANUEL MÁRIO DE PINA E SILVA**, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões vem em aditamento ao processo em título (construção de prédio*

destinado á habitação no lugar de Espinheiro, freguesia de Pindelo) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico de 26.11.98 que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

----- **Processo n.º 801/97- ESTANISLAU TAVARES- IMOBILIÁRIA, LDª**, com sede no lugar da Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara vem em aditamento ao processo em título (construção de prédio destinado á habitação no lugar de Rio da Ponte, freguesia de S. Martinho da Gândara) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico de 25.11.98 que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número 4 do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa e respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram 13h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *Maria Isabel S. Miraudo de Bastos* a redigi e subscrevo. =====

Paulo Aguiar
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
António Pinto Moreira
[Handwritten signature]